



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento do ponto facultativo de carnaval nos órgãos públicos da Administração Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 067, de 27 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

CONSIDERANDO a necessidade de barrar o avanço da variante Ômicron do Sars-Cov-2, de altíssima transmissibilidade, cujo índice de contaminação segue em crescimento acelerado no Município de Frei Miguelinho, o que provoca sobrecarga no Sistema de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os pontos facultativos de carnaval, dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, estabelecidos no Decreto Municipal nº 068, de 29 de dezembro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 16 de fevereiro de 2022.

Adriana Alves	Assinado de forma
Assunção	digital por Adriana
Barbosa CPF	Alves Assunção
545.777.724-34	Barbosa CPF
	545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA